



PORTARIA DETRAN-SP Nº 116, DE 14 DE MAIO DE 2019

DOE EM 15/05/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, e nomeia integrante.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09.10.2014, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Ribeirão Preto, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de representante do órgão de trânsito, Daniela Prado, RG nº 44.464.630-9, como membro suplente.

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria se dá nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação de Daniela Prado, RG nº 44.464.630-9, como suplente da 2ª JARI dada pelo item 2, da alínea “b”, do inciso VII, do artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 196, de 04.10.2018.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO



| Secretaria de Governo

Diretor-Presidente